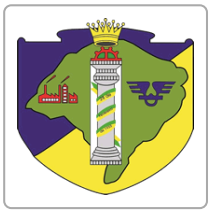
LEI Nº 4324, de 13 de abril de 2007.



AUTORIZA O PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao pagamento de taxa de administração nos convênios firmados relativamente aos contratos de estágio de nível superior e a abrir um crédito especial no orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica a lei de meios de 2007, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no art. 1º, será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Cód.Func.Progr.: 03.01.04.122.0035.2270 - Taxas Administrativas de Contratos de Estágio - Ensino Superior

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 12.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$

12.000,00
Cód.Func.Progr.: 03.01.04.122.0035.2025

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 12.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de abril de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário da Fazenda Interino

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete